

Processo Número 157/2017

Projeto de Lei Número 5.330

Autoria: Prefeitura Municipal

**Altera dispositivos da Lei nº 4.223, de 23 de dezembro de 2014, que autoriza a doação das áreas que especificam à empresa “GALLU PNEUS LTDA.” e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

**Art. 1.º** Os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 4.223, de 23 de dezembro de 2014, que autoriza a doação das áreas que especificam à empresa “GALLU PNEUS LTDA.”, CNPJ nº 01.143.340/0001-34, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.º (...)**

**(...)**

***I - Uma área de terra (Unidades 1), composta de 15.837,18 m2 (quinze mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), situada em face com a Rodovia SP-333, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado (Setor “A” – Zona Nordeste), no Município de Taquaritinga, matrícula nº 35.600, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: “Tem início no vértice 1A, localizado na divisa com o imóvel objeto da Matrícula nº 31.750, na Rodovia SP-333 e a área em descrição; daí, segue margeando a faixa de domínio da SP-333, lado direito sentido Itápolis – Jaboticabal com azimute 61º15’11” e distância de 63,537 metros até o vértice 02, daí, deflete á direita e segue confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.739 com azimute 175º38’01” e distância de 298,115 metros até o vértice 03, daí, deflete á direita e segue pela margem direita do córrego sem denominação, a jusante, com as seguintes medidas: 03-04= azimute 269º40’03” e distância de 20,050 metros e 04-05= azimute 277º57’13” e distância de 42,603 metros; daí, deflete á esquerda e segue confrontando com a Matrícula nº 3.898 com as seguintes medidas: 05-06= azimute 03º09’27” e distância de 85,500 metros e 06-1B= azimute 290º50’02” e distância de 9,80 metros; daí, deflete á direita e segue confrontando com o imóvel da Matrícula nº 31.750 com azimute 356º05’34” e distância de 172,16 metros até o vértice 1A, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perimétrica.”***

**(...)**

***II - Uma área de terra (Remanescente) composta de 8.362,82 m2 (oito mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), situada em face com a Rodovia SP-333, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado (Setor “A” – Zona Nordeste), no Município de Taquaritinga, matrícula nº 31.750, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: “Tem início no vértice 01, de coordenadas UTM 759228,806E 7628849,504N, localizado na divisa com Rio Blister – Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Rodovia SP-333 e a área em descrição; daí, segue margeando a faixa de domínio da SP-333, lado direito sentido Itápolis – Jaboticabal com azimute 61º15’11” e distância de 63,30 metros até o vértice 1A; daí, deflete á direita e segue confrontando com a Unidade a Desdobrar com azimute 176º38’01” e distância de 172,16 metros até o vértice 1B; daí, deflete á esquerda e segue confrontando Matrícula nº 3.898 com azimute 290º50’02” e distância de 63,20 metros até o vértice 7, daí, deflete á direita e segue confrontando com a Matrícula nº 16.729 com azimute 356º04’12” e distância de***

***119,119 metros até o vértice 01, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perimétrica.””***

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 04 de dezembro de 2017.

**José Rodrigo De Pietro**  
Presidente

**Marcos Rui Gomes Marona**  
Vice-Presidente

**Joel Vieira Garcia**  
1.º Secretário

**Caio Edivan Ribeiro Porto**  
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Fabio Luís de Camargo**  
Diretor Legislativo